



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 799/2018
DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Designa Promotora de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para indicar ao Procurador Regional Eleitoral membros do Ministério Público, nos afastamentos ou impedimentos dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 001/2015, datada de 24 de abril de 2015, que estabelece critérios objetivos para o exercício da função eleitoral por parte dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO** exerce a função eleitoral, no biênio compreendido entre 01.02.2018 a 31.01.2020, na 34ª Zona Eleitoral (Nossa Senhora do Socorro), conforme Tabela de Antiguidade, Anexo II, atualizada em 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO** encontrar-se-á de férias no período de 16 a 30.04.2018;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO** é a primeira na ordem para substituir o Promotor de Justiça **JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO**, porém encontra-se designada para responder, a partir de 07/02/2013, pela 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

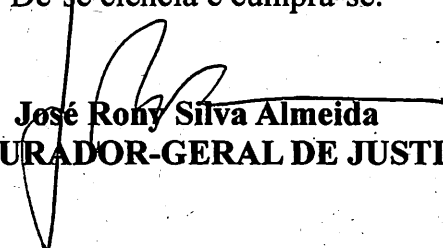
CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **GICELE MARA CALVANCANTE D. FONTES** é a segunda na ordem para substituir o Promotor de Justiça **JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO** na função eleitoral da 34ª Zona Eleitoral (Nossa Senhora do Socorro), no período de 16 a 30.04.2018, segundo Tabela de Antiguidade de Nossa Senhora do Socorro, Anexo II, atualizada em 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça **GICELE MARA CAVALCANTE D'ÁVILA FONTES** para, sem afastamento de suas atribuições na 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher, responder, no período de 16 a 30/04/2018, pela 34ª Zona Eleitoral (Nossa Senhora do Socorro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA